

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1137

2. Descrição da necessidade

A capacitação dos servidores resulta em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações, é que consideramos de grande importância a participação nos eventos de capacitação que discipline o tema da área de atuação, neste caso O Pregão e a Concorrência Eletrônica, conforme IN nº 73/2022 e a Dispensa Eletrônica, conforme IN nº 67 /2021, de acordo com a Lei 14.133/21.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Licitações e Contratos	ELEANDRA GONCALVES DE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto a participação no curso “II SEMANA NACIONAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, que terá duração de 32 horas, distribuídas em 04 encontros de 12 à 15/03/2024, realizados de modo presencial, na cidade de Rio de Janeiro/RJ pela empresa Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME (CNPJ 19.038.976/0001-81).

5. Levantamento de Mercado

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário -, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666 /93).(atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Dessa forma, a contratação da Empresa Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME. (CNPJ: 19.038.976/0001-81), poderá, segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de curso de capacitação, o valor estimado da contratação terá como base o valor informado pela contratada que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

6. Descrição da solução como um todo

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de "**CURSO DA II SEMANA NACIONAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**". Modalidade: Presencial. Carga Horária: 32 horas para 02 servidores do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

A contratação pretendida deve ser de acordo com o exposto abaixo:

Realização do curso "**II SEMANA NACIONAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**"

Conteúdo programático:

PARTE I – O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

- Regime jurídico
- Contrato x instrumento de contrato
- Tipos de contratos: aquisição, serviço, obra, serviço continuado, serviço terceirizado.
- Cláusulas obrigatórias
- Divulgação no PNCP
- Hipóteses de não obrigatoriedade de instrumento de contrato
- Contrato verbal
- Prerrogativas da Administração
- Duração e prorrogação
- Aditamentos e apostilamentos
- Mecanismos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro (reajuste, repactuação e revisão de preços)
- Hipóteses de extinção
- Meios alternativos de resolução de controvérsias
- Atividades práticas

PARTE II – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

- Gestão x fiscalização: noções e distinções.
- Tipos de fiscalização: técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário.
- A contratação de terceiros para auxiliar a fiscalização: requisitos.
- Quem pode ser gestor e fiscal: comissionados e terceirizados?
- O fiscal substituto.
- O encargo de ser fiscal pode ser recusado?
- Como deve se dar a designação formal dos gestores e fiscais?
- O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno aos gestores e fiscais.
- Responsabilidades da fiscalização à luz da Jurisprudência dos órgãos de controle externo.
- Atividades práticas.

Fase de planejamento: Teoria e Prática de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), conforme a Lei 14.133/21.

1 - Introdução ao processo de contratação

- A obrigação de licitar.
- Objetivos das licitações.
- Inovações da LF 14.133/2021.

2 – Fase de Planejamento da Contratação

- Histórico do ETP na legislação
- Regulamento federal: IN 58/2022
- Quem elabora? Em que casos?
- Conteúdo do ETP: Descrição da necessidade, previsão no plano de contratações anual, requisitos da contratação, estimativas das quantidades, levantamento de mercado, estimativa preliminar do preço, descrição da solução como um todo, justificativas para parcelamento ou não, resultados pretendidos, providências prévias, contratações correlatas e/ou interdependentes, impactos ambientais e conclusão da viabilidade.
- Modelo de ETP.

4 – Termo de Referência - TR

- Histórico do TR na legislação.
- Diferença entre Termo de Referência e Projeto Básico
- Regulamento federal: IN 81/2022.
- Quem elabora? Em que casos?
- Conteúdo do TR: Definição do objeto, fundamentação da contratação (com base no ETP), descrição da solução como um todo, requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, critério de medição e pagamento, forma e critério de seleção do fornecedor, estimativa do preço (orçamento estimativo), adequação orçamentária.
- Modelo de TR.

5 – Procedimentos que impactam o Termo de Referência

- Tratamentos diferenciados para ME e EPP e o impacto na elaboração do TR.
- Sistema de Registro de Preços e os cuidados na confecção do TR.

O Pregão e a Concorrência Eletrônica, conforme IN nº 73/2022 e a Dispensa Eletrônica, conforme IN nº 67/2021, com simulações práticas nos sistemas Compras.gov e Licitanet, de acordo com a Lei 14.133/21.

1 - A DISPENSA ELETRÔNICA DA IN 67/2021:

- A norma de dispensa de licitação eletrônica regulamenta as contratações da Lei 8.666/93?
- Posso utilizar a cotação eletrônica da portaria 306/2001 e a dispensa eletrônica da IN 67/2021?
- As estatais podem utilizar a dispensa eletrônica da IN 67/2021?
- Quando sou obrigado a utilizar a dispensa eletrônica da IN 67/2021?
- O critério novo utilizado na IN 67/2021 para avaliação do fracionamento de despesas;
- A disputa da dispensa eletrônica;
- A parametrização dos lances;
- A fase de habilitação;
- A fase de adjudicação e Homologação.

2 - DO PREGÃO E CONCORRENCIA ELETRÔNICA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 73/2022:

- Paralelo entre o pregão do decreto 10.024/2019 e o pregão da IN 73/2022
- Objeto e âmbito de aplicação: Os critérios de julgamentos menor preço e maior desconto utilizados na instrução normativa, os órgãos que deverão observar as regras desta instrução normativa.
- Adoção e modalidades: A importância do artefato do estudo técnico preliminar na definição na escolha do critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, a utilização do pregão e a concorrência eletrônica, a similaridade entre as respectivas modalidades.
- Definições: O lance intermediário e suas nuances no pregão eletrônico.
- Forma de realização: O processamento do pregão eletrônico, a ênfase dada pela nova lei de licitações às licitações eletrônicas, o uso dos portais de compras, um órgão pode utilizar dois sistemas de compras? Quem é obrigado utilizar o compras.gov (comprasnet).
- Fases: Preparatória, divulgação do edital de licitação, apresentação de propostas e lances, - julgamento, habilitação, recurso, homologação, a possibilidade de inversão das fases conforme nova lei de licitações, a apresentação dos documentos de habilitação quando houver a inversão das fases, demais nuances de um certame com fases invertidas.
- Parâmetros do critério de julgamento: O menor dispêndio a ser considerado no critério de julgamento.
- Da condução do processo: Os agentes responsáveis na condução do processo (Agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio), quais os atributos e responsabilidades dos envolvidos.
- Da fase preparatória: importância dos artefatos do planejamento: plano de contratações anual, estudo técnico preliminar (ETP), termo de referência (TR).
- Orçamento estimado sigiloso: Possibilidade ou não de realizar o pregão com o orçamento sigiloso, entendimento do TCU, dicas e orientações práticas.
- Do licitante: Principais novidades voltadas para o fornecedor, cautelas na participação do pregão eletrônico, formas de apresentação da proposta de preço, cuidados na análise dos editais de pregões eletrônicos, o uso do robô (software de lances), dicas, orientações e cautelas no uso do robô
- Divulgação do edital: Locais e formas de divulgação do edital, prazos mínimos
- Modificação do edital de licitação: Cautelas a serem observadas na modificação do edital, orientações doutrinárias sobre os efeitos da modificação.
- Esclarecimentos e impugnações: Quem poderá impetrar impugnações e esclarecimentos, quem é o agente responsável por responder os institutos, os prazos para a apresentação dos respectivos institutos, o que o fornecedor precisa saber sobre os institutos, os efeitos vinculativos das respostas aos esclarecimentos.
- Software de lances (robô): Jurisprudência do TCU sobre o robô, o que precisamos saber sobre o software, o robô gratuito e o robô pago, vantagens e desvantagens no uso do robô.

- Início da fase competitiva: Detalhamento da fase competitiva, atuações do pregoeiro durante a fase da disputa de lances, o que o fornecedor precisa saber sobre esta fase, a possibilidade de o próprio fornecedor excluir o seu lance durante esta fase, dicas e orientações na exclusão dos lances, cautelas por parte do pregoeiro durante a exclusão de algum lance.
- Modo de disputa aberto: Passo a passo detalhado desta modelagem de disputa, interpretações dos sistemas de compras sobre a respectiva modelagem de disputa, possibilidade de reinício da etapa de lances.
- Modo de disputa aberto e fechado: Passo a passo detalhado desta modelagem de disputa, dicas estratégicas de ouro para os fornecedores nesta modelagem, interpretações dos sistemas de compras na convocação dos fornecedores quando não houver o quórum mínimo de fornecedores.
- Modo de disputa fechado e aberto: Novidades no pregão eletrônico sobre a respectiva modelagem, o uso no pregão presencial da modelagem, nuances na convocação dos fornecedores quando não houver o quórum mínimo de fornecedores, possibilidade de reinício da etapa de lances.
- Desconexão do sistema na etapa de lances: Cautelas, dicas e orientações.
- Critérios de desempate: Novidades no critério de desempate, comparativos com o pregão do decreto 10.024/2019
- Verificação da conformidade da proposta: Principais diferenças entre o pregão eletrônico do decreto 10.024/2019 e a IN 73/2022.
- Negociação: Possibilidade ou não da aceitação da proposta com o valor acima do preço máximo, cautelas e orientações.
- Parâmetros para exequibilidade das propostas: Principais jurisprudências do TCU sobre o assunto de inexecução das propostas, indícios de exequibilidade quando da contratação de obras, bens e serviços gerais, orientações e boas práticas nesta fase na fase de diligência.
- Fase de habilitação: Formas de apresentação dos documentos de habilitação, possibilidade de substituição pelo sicafe e/ou outros sistemas próprios, celeuma sobre a possibilidade ou não do envio de documentos posteriores, entendimento do TCU x AGU, dicas e estratégias para os fornecedores na fase de habilitação, ferramentas que potencializarão a fase como o uso de check list.
- Apresentação de documentos digitais: Obrigatoriedade ou não de apresentação de documentos físicos no pregão eletrônico.
- Da intenção de recorrer e a fase recursal: A novidade da estipulação do prazo de intenção do recurso, o fim, em partes, da celeuma dos pressupostos de admissibilidade conforme acórdão 2488/2020 do TCU no ato da intenção do recurso, momento da apresentação das razões do recurso no pregão na fase invertida ou não, dicas e cautelas.
- Realização de diligências: A ferramenta da diligência como potencializador na tomada da decisão.
- Adjudicação objeto e homologação: Novidades de tais institutos no pregão.

3 - DO SISTEMA COMPRAS.GOV/COMPRASNET: Visão Governo

- Acesso ao sistema=> Credenciamento ao sistema=> Inclusão e Consulta a Intenção de Registro de Preço-IRP=> catmat e catser =>Inclusão do aviso de licitação e agendamento do pregão eletrônico=> Transferência do edital=> Cadastrar equipe de apoio=>Alterar membros da equipe de apoio=>Vincular equipe do pregão=> Incluir impugnações /Esclarecimentos e Avisos=>Sessão Pública do pregão eletrônico: /Fases de Lances/Visualizando propostas/Declarações /Consultar Declaração ME/EPP/Cooperativa por pregão/Suspensão do pregão/Reabrir pregão/Aceitar propostas/Chat/ Habilitar fornecedor/Juízo de admissibilidade/Encerramento da sessão pública=> Adjudicação=> Homologação=> Cadastro Reserva.
- Consulta a pregões agendados, em andamento; e realizados=> Consulta às atas dos pregões=> Aviso de licitação=>Captação/Coleta de editais=> Consulta de vigência de ata de registro de preço=> Cotação eletrônica=> Envio, consulta, alteração e exclusão de propostas=>Visualização de impugnações, esclarecimentos e avisos=>Etapa de lances=>Robô de lances, exclusão do lance, Procedimentos e negociaçõesno pregão eletrônico=> Acompanhamento de aceitação, habilitação e admissibilidade=> Registro da intenção de recurso. => Encerramento da sessão pública e consulta à Ata => Recursos e contrarrazões – Acompanhamento => Visualização das telas ambiente pregoeiro e fornecedor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será realizado o pagamento do curso para 02 participantes, conforme reserva de inscrição anexada aos autos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.000,00

O valor total da despesa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aperfeiçoamento dos servidores que atuam nas diversas fases de licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana /RJ, para que assim possam melhor executar suas funções.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A escolha deste curso objetiva contribuir para aumento da eficiência operacional , além de otimizar a gestão dos serviços prestados para todas as dependências da unidade administrativa, e no aprimoramento técnico dos profissionais – público alvo do treinamento.

Espera-se que, ao final do curso, seus participantes tenham condições de avaliar a melhor estratégia, as melhores práticas, soluções diversas e possíveis para o mais seguro atendimento das diversas áreas e demandas atuantes nesta temática, tudo dentro e em conformidade com as melhores práticas administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELEANDRA GONCALVES DE SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/02/2024 às 09:56:14.